



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 770.

EM, 12 DE ABRIL DE 2002.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado a atender as despesas com a aquisição de alimentos da cesta básica, contendo peixes e seus alimentos complementares.

ART. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo doar as pessoas reconhecidamente carentes, cestas básicas completas com os alimentos que comporão a cesta básica da Semana Santa.

ART. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o caput do artigo 1º, poderá o Chefe do Poder Executivo anular parcial ou total dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320, de 17.03.64.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 1º de março do corrente ano.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 12 DE ABRIL DE 2002.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)